

ANEXO VII

DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Os candidatos aprovados para uma das vagas reservadas nas Listas L9, L10, L13, L14 e L15 deverão, obrigatoriamente, além da documentação relacionada no item 57, bem como do item 68, caso os candidatos tenham sido aprovados na L9 ou L10, anexar, na data informada no Anexo VI deste Edital, laudo médico original, conforme art. 8º-B da Portaria Normativa Nº 9/2017, emitido nos últimos 12 (doze) meses, que indique a espécie, o grau ou o nível de deficiência que o acomete, nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 3.298/99 (com as alterações dadas pelo Decreto nº 5.296/2004), da Súmula nº 377/2009 do Superior Tribunal de Justiça (STJ) e das Leis nº 12.764/2012 e 13.146/2015. Para fins de concorrência à reserva de vagas para PcD, considera-se ainda o que determina o artigo 5º do Decreto nº 5.296/2004, com expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde – OMS.